



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 18/2017 – PROCESSO SC/3867/2017 DL 08/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do R.G nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **COMERCAL TOP-MIX LTDA EPP**, com sede à Rua Fernão dias nº76, Jd. Nova América, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.387.904/0001-87, representada neste ato pelo **SR. ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.753.205-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 436.817.418.67. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 29 de março de 2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para prorrogação de mais 45 (quarenta e cinco) dias passando a vigência de 13 de maio de 2017 a 26 de junho de 2017, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 28.925,60 (vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, ilustrada no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor	VALOR TOTAL
18	MACARRÃO PARAFUSO	QUILO	3400	R\$ 4,29	R\$ 14.586,00
19	MACARRÃO SOPA AVE MARIA	QUILO	240	R\$ 4,29	R\$ 1.029,60
25	SUCO CAJU-MERENDA ESCOLAR	LITRO	2200	R\$ 6,05	R\$ 13.310,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 28.925,60	

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR 2017
FUNDAMENTAL	725-06.01.12.306.0016.2.043.339030.05.200220	R\$ 20.658,00
INFANTIL	725-06.01.12.306.0016.2.043.339030.05.200220	R\$ 8267,60
TOTAL GLOBAL		R\$ 28.925,60

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de maio de 2017. (6ª Feira)


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação


COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP
Representante Legal



Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP

CONTRATO: 18/2017 PROCESSO SC/3867/2017 DL 08/2017

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 12 de maio de 2017. (6ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Rafael Vinícius S Santos

E-mail institucional: E-mail pessoal: valdemira@comercialtopmix.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído